

A REALIDADE MEDIATIZADA DA VIOLÊNCIA LETAL EM MOSSORÓ-RN: BANALIDADE DO MAL E A FALTA DE ALTERIDADE NO DISCURSO MIDIÁTICO

**THE MEDIATIZED REALITY OF LETHAL VIOLENCE IN MOSSORÓ-RN:
BANALITY OF EVIL AND THE LACK OF ALTERITY IN MEDIA DISCOURSE**

Ciências Sociais Aplicadas • 28/08/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/787849945](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/787849945)

Antonio Fernandes da Silva¹

Elcimar Dantas Pereira²

Ailton Siqueira de Sousa Fonseca³

RESUMO

Este artigo investiga a criminalidade urbana em Mossoró-RN no ano de 2023, focando nas Mortes Violentas Intencionais (MVI) por arma de fogo. Analisa-se a “realidade midiaticizada” da violência construída pelo blog “Passando na Hora”, confrontando-a com dados estatísticos oficiais. O estudo busca compreender como a violência é mediada e quais as implicações sociais da “banalização do mal” de Hannah Arendt e do “sumiço do rosto do Outro” de Emmanuel Levinas. A metodologia é qualitativa, baseada na análise de narrativas midiáticas e estatísticas de segurança pública. Os resultados indicam que a mídia, ao espetacularizar a morte, contribui para a desumanização das vítimas e a insensibilidade social, evidenciando a falha do Estado em garantir direitos fundamentais.

Palavras-chave: Violência urbana; Mossoró-RN; Mídia; Banalidade do mal; Desumanização.

ABSTRACT

This article investigates urban crime in Mossoró-RN in the year 2023, focusing on Intentional Violent Deaths (MVI) by firearms. It analyzes the “mediatized reality” of violence constructed by the blog “Passando na Hora”, confronting it with official statistical data. The study seeks to understand how violence is mediated and what are the social implications of Hannah Arendt's “banality of evil” and Emmanuel Levinas's “disappearance of the Other's face” in this context. The methodology is qualitative, based on the analysis of media narratives and public security statistics. The results indicate that the media, by spectacularizing death, contributes to the dehumanization of victims and social insensitivity, highlighting the State's failure to guarantee fundamental rights.

Keywords: Urban violence; Mossoró-RN; Media; Banality of evil; Dehumanization.

1. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

A violência urbana na cidade de Mossoró, situada no oeste do Rio Grande do Norte, apresenta uma complexidade que ultrapassa a frieza dos indicadores estatísticos, exigindo uma investigação sobre a mediação da chamada “realidade midiaticizada”. O ano de 2023 foi particularmente marcante para a segurança pública local, registrando 89 mortes violentas intencionais, das quais 32 foram detalhadas pelo blog “Passando na Hora”, veículo que exerce papel central na construção do imaginário social sobre a criminalidade na região (Sesed-RN, 2025; Passando na Hora, 2025).

A presente pesquisa norteia-se pela seguinte **pergunta-problema**: como a violência letal por arma de fogo é construída e mediada em Mossoró através da lente do blog “Passando na Hora”, e quais são as implicações sociais da “banalização do mal” e do “sumiço do rosto do Outro” nesse cenário? A **hipótese** central sustenta que a mídia policial local desempenha um papel significativo na espetacularização e banalização da morte, transformando seres humanos em “refugo social” e contribuindo para uma desensibilização coletiva diante da perda da vida.

O **objetivo geral** deste estudo é investigar a complexidade da violência urbana em Mossoró-RN, focando na construção midiática desses eventos. Para tanto, definiram-se objetivos específicos que incluem a análise qualitativa dos padrões narrativos do blog, a comparação desses registros com dados oficiais do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a aplicação dos conceitos filosóficos de

Hannah Arendt e Emmanuel Levinas para interpretar a desumanização das vítimas.

A **justificativa** deste trabalho reside na alarmante recorrência de mortes violentas que são reduzidas a meras “vidas desperdiçadas”. Observa-se uma paradoxal sensibilidade social: enquanto a sociedade avança na proteção jurídica e ética da vida animal, a vida de certos grupos humanos — os “menos válidos” e “desvalidos” — é precarizada e tratada com indiferença. Este estudo busca, portanto, oferecer uma compreensão profunda das raízes socioculturais da violência em Mossoró, explorando as implicações éticas de sua representação midiática.

Metodologicamente, a pesquisa é **qualitativa**, integrando perspectivas antropológicas para compreender os múltiplos significados da violência. Foram utilizados recursos de captura de tela do blog “Passando na Hora” sob o termo “mortes violentas em 2023”, seguidos de análise qualiquantitativa com suporte de inteligência artificial para organização de dados. Esse material foi confrontado com estatísticas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (Sesed-RN), permitindo uma visão holística do fenômeno. O artigo está estruturado em três seções principais: a análise da mediatização da violência, a reflexão sobre a banalidade do mal e, por fim, a discussão sobre a falta de alteridade no contexto mossoroense.

2. DESENVOLVIMENTO: A PRECARIZAÇÃO DA VIDA E A DESUMANIZAÇÃO DO HUMANO

2.1. A Sensibilidade Seletiva: Da Proteção Animal à Indiferença Humana

Um fenômeno sociológico e antropológico marcante da contemporaneidade é a disparidade entre o zelo jurídico conferido à vida animal e a crescente precarização da vida humana de certas classes sociais. No Brasil, o avanço na proteção aos animais é patente: a Lei 9.605/1998 (Brasil, 1998), que já estabelecia sanções para maus-tratos, foi severamente endurecida pela Lei 14.064/2020 (Brasil, 2020), aumentando as penas para crimes contra cães e gatos para dois a cinco anos de reclusão. Projetos de lei recentes propõem multas que podem atingir o patamar de R\$ 50 milhões, demonstrando uma “sensibilidade à flor da pele” da sociedade para com os animais domésticos (Brasil, 2023).

Em contraste, a vida humana, protegida pelo Código Penal de 1940, não acompanhou esse ritmo de sensibilização legislativa. A pena para o crime de feminicídio, por exemplo, só foi elevada para o patamar de 40 anos em 2024 (Brasil, 2024a), após décadas de negligência. Enquanto animais ganham hospitais públicos especializados, cemitérios e revistas científicas voltadas aos seus direitos, redes hospitalares humanas colapsam e vidas são tratadas como números em estatísticas de criminalidade. Essa inversão de valores sinaliza uma tentativa de “humanizar os pets” enquanto se promove a “desumanização do humano”. O zelo pelo animal contrasta com a realidade de sujeitos humanos que, aos olhos do Estado e da mídia, tornam-se dejetos sociais.

2.2. O Zoneamento Social da Valia Humana

A precarização da vida humana em cidades como Mossoró permite a classificação dos cidadãos em três categorias de “valia”, baseadas no grau de proteção que recebem do Estado:

1. **Mais Válidos:** Detentores da “mais-valia”, gozam de proteção estatal plena para usufruir de seus bens e vida em paz. Representam cerca de 16% da população brasileira (classes A e B), para quem o artigo 5º da Constituição funciona como uma garantia absoluta (IBGE, 2024c; Brasil, 2024b).
2. **Menos Válidos:** Formam o “exército de reserva” do sistema capitalista, possuindo proteção minimizada e usufruindo apenas das “migalhas” da segurança pública oferecida aos mais válidos.
3. **Desválidos:** Indivíduos que vivem em bolsões de pobreza (subúrbios e favelas) e cuja proteção estatal é esporádica ou inexistente. São tratados como “lixo social” e só recebem atenção do Estado quando sua existência passa a “perturbar” a ordem dos mais válidos.

Essa estratificação reflete a falha do Estado em garantir os direitos sociais previstos no Artigo 6º da Constituição, como educação, saúde e moradia. Em nível nacional, o déficit habitacional atinge 6 milhões de domicílios, e o nível de escolaridade médio permanece alarmante, com quase metade da população sem instrução ou com ensino fundamental incompleto (Minas Gerais, 2024; IBGE, 2024c).

2.3. Vidas Desperdiçadas e o Refugo Humano

A fundamentação teórica de Zygmunt Bauman em *Vidas Desperdiçadas* (2005) permite compreender esses “desválidos” como o “**refugo humano**” da modernidade. A produção desse refugo é um subproduto inevitável da modernização capitalista: aqueles que não se enquadram na ordem econômica ou não atendem aos critérios de produtividade são descartados.

No contexto de Mossoró, esses indivíduos, ao serem privados de emprego e dignidade, acabam por buscar sobrevivência na ilegalidade, sendo atingidos pela violência letal tanto pelo aparato estatal quanto por outros “refugos” em disputas de facções. Quando o blog “Passando na Hora” noticia essas mortes, ele não apenas relata um fato, mas documenta o descarte de “vidas desperdiçadas” que já haviam sido socialmente canceladas antes mesmo do disparo fatal.

2.4. A Pobreza Como Caldo de Cultura da Violência

Os dados socioeconômicos de 2023 mostram que 27,4% da população brasileira ainda vive abaixo da linha de pobreza, com rendimentos mensais de aproximadamente R\$ 665. Mais preocupante é o dado de que 10,3 milhões de jovens entre 15 e 29 anos não estudam nem trabalham — os chamados “nem-nem” — dos quais a grande maioria é composta por negros e pardos (IBGE, 2024).

Essa realidade de desigualdade radical — onde os 10% mais ricos ganham 3,6 vezes mais do que os 40% mais pobres — prepara o “caldo sociocultural” para a violência. A falta de direitos básicos transforma cidadãos em “invisíveis”, ecoando a crítica cultural presente na canção *They Don't Care About Us* (Jackson, 2009), que denuncia o descaso governamental com aqueles que estão no “fogo cruzado” da segregação social. Em Mossoró, as “vidas desperdiçadas” tornam-se o alvo de um sistema que não apenas falha em integrá-las, mas lucra com a espetacularização de sua eliminação.

2.5. O Perfil da Violência em Mossoró

Mossoró, a segunda maior cidade do Rio Grande do Norte, apresenta indicadores socioeconômicos que contrastam drasticamente com seus índices de criminalidade. Em 2022, a cidade atingiu um recorde negativo ao ser classificada como a **13ª cidade mais violenta do Brasil**, com uma taxa de 63,5 mortes violentas para cada 100 mil habitantes. Relatórios internacionais, como o da ONG mexicana Conselho Cidadão para a Segurança Pública e Justiça Penal, chegaram a situar Mossoró na **11ª posição mundial** em letalidade no mesmo período (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023; Conselho Cidadão de Segurança Pública e Justiça Penal, 2024).

Esse alarmante indicador estatístico ganhou repercussão imediata na imprensa nacional, ilustrando de que forma a letalidade urbana é convertida em conteúdo de grande impacto público. A revista Veja (2023), por exemplo, veiculou em seu portal de notícias a manchete “Com Mossoró em primeiro, ranking lista dez cidades violentas no Brasil”, evidenciando o estigma nacional que recai sobre o município ao liderar a lista de homicídios por 100 mil habitantes (Veja, 2023). Essa circulação da informação em nível nacional antecipa o próprio processo de espetacularização da morte que, no plano local, passa a ser consumido de maneira ainda mais veloz e desprovido de reflexão ética pelas plataformas digitais.

No ano de 2023, houve uma redução significativa: o número de Mortes Violentas Intencionais (MVI) caiu de 188 para 89 casos. Com uma taxa de 40 MVI por 100 mil habitantes, a cidade saiu do ranking das 50 mais violentas do mundo e passou a ocupar a **68ª posição nacional** (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024). Apesar da queda percentual de 15,04% ser celebrada pelo Estado como resultado de investimentos em segurança, a taxa mossoroense ainda é 425% superior à média dos Estados Unidos e vastamente

superior a países europeus como Espanha e Portugal, que registram taxas de 0,7 (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, 2024).

A “realidade blogalizada” da violência em Mossoró é construída através de uma seleção deliberada de casos. Das 89 MVIs ocorridas em 2023, o blog “Passando na Hora” detalhou **32 casos (36%)**. O perfil das vítimas midiaticizadas revela um padrão de exclusão: **97% são do sexo masculino**, refletindo comportamentos de risco e o envolvimento em disputas territoriais de facções (Passando na Hora, 2025).

Quanto à faixa etária, embora a idade seja omitida em 59% das notícias, os dados identificáveis mostram que **22% das vítimas são jovens entre 12 e 29 anos**. Em termos de sazonalidade, os meses de **maio (17%) e janeiro (14%)** concentraram o maior volume de detalhamentos no blog, indicando que a mídia policial escolhe quais tragédias “merecem” ser espetacularizadas, muitas vezes ignorando períodos festivos como o Mossoró Cidade Junina (MCJ) para focar em execuções periféricas.

A análise qualitativa das postagens revela que o *modus operandi* predominante em Mossoró é a **execução sumária**. Em mais de 20 casos analisados, o crime foi praticado por duplas em motocicletas ou carros que surpreenderam as vítimas em suas residências ou na via pública. O uso da “ave-bala” (arma de fogo) foca na letalidade imediata: embora o blog omita detalhes técnicos em 81% das notícias, os casos detalhados mostram que a **cabeça é o alvo preferencial**, simbolizando a intenção de “apagamento” total do indivíduo.

A geografia da violência em 2023 aponta para um zoneamento que estigmatiza áreas periféricas. Os bairros com maior incidência de MVIs midiaticizadas foram **Santo Antônio, Bom Jardim, Abolição IV e Santa Delmira**, todos com 3 mortes registradas no blog. Comparando com dados de 2011, percebe-se que o bairro Santo Antônio permanece como um epicentro histórico da violência, embora tenha havido uma redistribuição dos crimes por outros setores da cidade (Pereira; Costa; Oliveira, 2017).

O blog “Passando na Hora” funciona como um “museu da memória precária”, onde a morte é transformada em entretenimento e lucro. Com uma média de **16 visualizações por minuto**, a página utiliza o sofrimento humano para atrair tráfego e vender espaços publicitários a empresas locais. As narrativas são impessoais; o ser humano é reduzido a um “número de CPF cancelado” e sua história de vida é substituída por sua ficha criminal.

Essa representação midiática, no estilo “self-service” de notícias mórbidas, desrespeita o Código de Ética dos Jornalistas ao priorizar o sensacionalismo em detrimento dos valores humanos. Em Mossoró, a “Chuva de Bala” deixou de ser apenas um espetáculo teatral de resistência histórica para se tornar uma realidade cotidiana e midiaticizada que desumaniza o “Outro”.

Esta transição da violência histórica para a letalidade banalizada da modernidade remete à distinção estabelecida por João Cabral de Melo Neto (2000) em sua obra clássica *Morte e Vida Severina*. Ao retratar a saga dos retirantes nordestinos, o poeta caracteriza a morte violenta que assola os desvalidos da região não como um evento natural (morte morrida), mas como um ato imposto pelas forças de exclusão social: as chamadas “mortes matadas”,

executadas à bala em emboscadas que protegem a ordem dominante:

*— A quem estais carregando, / irmãos das almas, /
embrulhado nessa rede? / disse que eu saiba. / — A um
defunto de nada, / irmão das almas, / que há muitas horas
viaja / à sua morada. / [...] / — E foi morrida essa morte, /
irmãos das almas, / essa foi morte morrida / ou foi matada?
/ — Até que não foi morrida, / irmão das almas, / esta foi
morte matada, / numa emboscada. (Melo Neto, 2000, p.
47-48).*

No cenário contemporâneo de Mossoró, a “ave-bala” (Melo Neto, 2000, p. 48) continua a voar livremente pelas periferias, ceifando vidas que o sistema socioeconômico e a falha estatal já haviam precarizado e tornado supérfluas. Ao fim desse processo de descarte, resta aos “desvalidos” e “miseráveis” apenas o direito ao apagamento físico e simbólico, restritos a uma cova sem rosto e sem história, o que reflete a menor cota que lhes cabe no latifúndio social contemporâneo:

*Essa cova em que estás, / com palmos medida, / é a cota
menor / que tiraste em vida. / — É de bom tamanho, / nem
largo nem fundo, / é a parte que te cabe / neste latifúndio.
(Melo Neto, 2000, p. 88).*

Esse processo de remoção e ocultação do “refugio” social, no qual a vida de certos grupos perde seu valor intrínseco e passa a ser

consumida passivamente pela população através de telas e algoritmos, pavimenta o caminho para a suspensão da reflexão crítica. É precisamente nessa anestesia coletiva que a violência letal se institucionaliza em Mossoró, abrindo margem para a manifestação contemporânea da banalidade do mal.

A análise da violência em Mossoró-RN encontra um profundo eco teórico na obra *Eichmann em Jerusalém*, de Hannah Arendt (Arendt, 1999). Ao observar o julgamento do burocrata nazista Adolf Eichmann, Arendt propôs que o mal radical não é necessariamente fruto de uma perversidade demoníaca, mas de uma **“irreflexão”** assustadora. Eichmann não era um “monstro” no sentido convencional, mas um funcionário medíocre que executava ordens de extermínio como se fossem tarefas burocráticas comuns, demonstrando uma incapacidade total de pensar do ponto de vista do Outro.

Em Mossoró, essa “banalidade” manifesta-se nos executores das facções criminosas. O executor atua como um **“pequeno dente na engrenagem”**, operando sob uma obediência cega a ordens superiores. Frequentemente, são jovens que levam vidas aparentemente “normais” com suas famílias, mas que, ao receberem uma ordem de execução, agem sem questionamento moral, muitas vezes contra amigos ou vizinhos, simplesmente porque “alguém tinha que fazer aquilo”.

Para compreender como esse processo se instala no cotidiano mossoroense, a pesquisa adapta o esquema de Arendt em quatro pilares fundamentais, conforme ilustrado no referencial teórico do estudo:

1. **Distância da Realidade:** O desapego em relação ao sofrimento alheio gera devastação sem que o agente sinta o peso de suas ações.
2. **Falta de Imaginação:** A incapacidade de projetar as consequências da violência na vida das famílias das vítimas.
3. **Ausência de Motivação Pessoal:** O executor não possui um ódio pessoal contra a vítima; ele age por uma motivação terceirizada (a ordem da facção).
4. **Desconsideração:** Uma predisposição ética que permite a prática de grandes crimes como se fossem fatos triviais.

A banalização do mal em Mossoró é alimentada pela ausência do Estado, que falha em garantir os direitos básicos a 84% da população brasileira (composta pelas classes C, D e E), deixando-os à mercê de uma “justiça paralela”. O chamado **“Tribunal do Crime”** impõe uma obediência cega institucionalizada pelo medo (O Globo, 2025; Passando na Hora, 2025).

Esse vácuo de poder decorrente da inércia estatal remete diretamente à formulação clássica de Thomas Hobbes (2014) em sua obra *Leviatã*. Para o filósofo, a ausência de um poder soberano centralizado e legítimo capaz de impor a ordem faz com que os indivíduos retornem a uma condição análoga ao estado de natureza, pautada pela desconfiança mútua e pela iminência da “guerra de todos contra todos” (Hobbes, 2014). No cenário mossoroense, contudo, esse vazio não resulta em anarquia absoluta, mas sim na ascensão de um poder regulador paralelo e ilegítimo: o “Tribunal do Crime”. Essa estrutura criminosa apropria-se do monopólio da violência que caberia originalmente ao Estado, cancelando

execuções sumárias como forma de gerir conflitos e exercer soberania sobre territórios precarizados.

Um caso emblemático de 2024 ilustra essa engrenagem: um homem executou uma vítima por ordem de uma facção e, minutos depois de chegar em casa, foi ele próprio executado por uma facção rival. Esse ciclo demonstra que, no cenário das facções, a vida é tratada como um recurso descartável, onde a consciência individual é nulificada em prol de uma lealdade mecânica e mortal.

O blog “Passando na Hora” desempenha um papel crucial na manutenção dessa banalidade ao transformar a morte em um **“restaurante self-service” de notícias violentas**. Com uma média de 12 acessos por minuto, a plataforma lucra com a exposição de corpos e tragédias, tratando a morte matada como um evento corriqueiro do cotidiano urbano.

Ao reduzir a complexidade de uma vida humana a uma ficha criminal resumida e uma foto de “CPF cancelado”, a mídia policial contribui para que o leitor consuma a violência de forma passiva. Essa normalização do horror é a face contemporânea da banalidade descrita por Arendt: o mal deixa de chocar para se tornar entretenimento lucrativo, consolidando a percepção de que certas vidas são, de fato, “desperdiçadas”.

Para Emmanuel Levinas, a ética precede a ontologia e manifesta-se primordialmente no encontro com o **Rosto (Face)** do Outro. O Rosto não é um simples objeto físico ou anatômico, mas uma “presença viva” e uma “expressão” que fala e impõe ao Eu uma autoridade ética absoluta: o mandamento “não matarás” (Levinas, 1980). A

revelação do Rosto rompe com o mundo comum e exige uma responsabilidade que define a própria subjetividade humana.

Essa dignidade intrínseca ao rosto é ilustrada de forma dramática na cultura popular, como no filme *Tropa de Elite* (*Tropa de Elite*, 2007), na cena em que o personagem Baiano, prestes a ser executado, suplica: “Na cara não, chefe, para não estragar o funeral!”. O apelo de Baiano não é apenas por sua vida, mas pela preservação de sua identidade e singularidade; ele deseja permanecer humano na memória social através de sua face, evitando tornar-se um corpo anônimo e desfigurado. O rosto, portanto, representa o último bastião da humanidade contra o apagamento total.

Em contraste com a ética levinasiana, a realidade midiaticizada em Mossoró pelo blog “Passando na Hora” promove sistematicamente o **“sumiço do rosto do Outro”**. Das 32 mortes violentas detalhadas pelo veículo em 2023, cinco foram causadas por disparos especificamente na região da cabeça, o que demonstra uma intenção de execução e desfiguração física. Esse ato de “apagamento” dificulta o reconhecimento da vítima e simboliza a aniquilação de sua singularidade.

Mesmo quando os disparos não atingem a face, o blog opera um apagamento simbólico. As vítimas são frequentemente apresentadas com fotografias desfocadas no local do crime ou através de imagens de documentos de identidade, onde o nome do órgão emissor (ITEP) aparece perfurado sobre a imagem, sinalizando que a própria família, em seu luto, cede o registro de uma vida que já foi “cancelada”. A narrativa foca na descrição factual e concisa, ignorando se o indivíduo tinha família ou qual era sua história de vida, reduzindo-o a um número em uma estatística macabra.

Levinas define a **Totalidade** como a tentativa do Eu de englobar, assimilar e reduzir o Outro a um objeto ou conceito conhecido. O blog “Passando na Hora” atua como um agente dessa totalização ao transformar o sofrimento humano em mercadoria de consumo rápido. Adotando uma espécie de **“narrativa futebolística”**, a mídia policial foca na emoção do “jogo” da violência, nos dramas dos “atores” criminosos e nos detalhes mórbidos, convertendo a tragédia em entretenimento para audiências competitivas.

Essa mercantilização do sofrimento e espetacularização da morte encontra um ponto de contato teórico e metodológico crucial na pesquisa de Paula (2024). Ao realizar uma etnografia sobre o sensacionalismo na imprensa, o autor analisa como as imagens do "espetáculo da morte" operam uma "realidade espelhada", na qual a dor e a vulnerabilidade do Outro são esvaziadas de sua dimensão ética e convertidas em mercadoria de consumo rápido (Paula, 2024). No contexto contemporâneo de Mossoró, a transição desse espetáculo para o ambiente digitalizado de blogs — caracterizado pela velocidade dos algoritmos e pela monetização de cliques em tempo real — radicaliza essa totalidade midiática, reduzindo a alteridade do ser humano a um fluxo informacional efêmero e de entretenimento.

Nessa estrutura, o Outro é despojado de sua “epifania ética” para tornar-se conteúdo pré-digerido em um estilo *self-service* de notícias violentas. O blog fomenta o medo e a paranoia sistêmica ao mapear bairros perigosos sem aprofundar as raízes socioeconômicas da criminalidade. Ao classificar as vítimas e os agressores apenas como “criminosos”, a mídia nega a alteridade irreduzível do ser humano, justificando a violência como uma forma de “limpeza social” para os detentores da mais-valia.

As práticas sensacionalistas do blog violam frontalmente o **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros** (Fenaj, 2007), que proíbe expressamente a divulgação de informações de caráter mórbido ou contrário aos valores humanos. Ao priorizar o espetáculo da morte, o blog impede o despertar da consciência ética e a responsabilidade coletiva.

A desumanização é completa quando o Eu totalizante deixa de sentir a “resistência ética” do Outro e passa a vê-lo como um “objeto” descartável. Enquanto a ética de Levinas clama pelo respeito à vulnerabilidade e à unicidade de cada rosto, o discurso midiaticizado em Mossoró reforça a ideia de que certas vidas são “desperdiçadas” e não merecem a proteção do mandamento “tu não matarás”. Assim, o sumiço do rosto no blog não é apenas um detalhe técnico, mas o reflexo de uma profunda crise de alteridade na sociedade contemporânea.

A “realidade midiaticizada” em Mossoró-RN, operada pelo blog “Passando na Hora”, não é um mero canal neutro de informações; ela atua ativamente na construção de narrativas que moldam atitudes, medos e demandas por justiça. Ao adotar uma **narrativa espetacularizada**, o blog transforma o sofrimento humano em uma mercadoria consumível, frequentemente utilizando táticas sensacionalistas que exploram detalhes macabros para atrair audiência em um ambiente digital altamente competitivo.

Observa-se que essa mediação produz o que se pode chamar de **“noticiário estilo self-service”**, onde a tragédia é pré-digerida e apresentada de forma atrativa para prender a atenção do leitor. Esse modelo de “notícias esportivas” aplicado à violência foca na emoção do “jogo” criminoso, tratando os envolvidos como atores em um

drama onde os perdedores são as “vidas desperdiçadas” que não conseguiram se adequar à ordem social dominante.

eticamente, essa prática gera uma profunda erosão de valores. Ao classificar sistematicamente as vítimas como “criminosos” ou “dejetos”, o blog ignora a singularidade humana e as raízes socioeconômicas da violência, como o fato de **10,3 milhões de jovens brasileiros** (IBGE, 2024) não estudarem nem trabalharem, tornando-se alvos fáceis para as facções. Além disso, o blog frequentemente viola o **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**, que proíbe a divulgação de informações de caráter mórbido ou sensacionalista.

Essa representação midiática reforça a ideia de que o Outro é um “objeto” descartável, justificando a violência como uma forma de “limpeza social”. O resultado é uma sociedade que, embora protegida por um aparato de segurança voltado aos “mais válidos”, sente-se paradoxalmente abandonada e paranoica, consumindo a morte do Outro como um espetáculo que desonera o cidadão de sua responsabilidade ética.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo investigou a complexidade da criminalidade urbana em Mossoró-RN em 2023, evidenciando que a violência letal por arma de fogo é um fenômeno profundamente atravessado pela mediação midiática. A análise demonstrou que o blog “Passando na Hora” não apenas documenta os homicídios, mas constrói uma **“realidade midiaticizada”** que espetaculariza a morte e banaliza a vida humana.

A aplicação dos conceitos de Hannah Arendt e Emmanuel Levinas permitiu concluir que Mossoró vive um cenário de **“banalidade do**

mal”, onde a desconsideração pelo Outro é perpetuada por narrativas que “cancelam” identidades e inviabilizam o luto coletivo. O sumiço do rosto da vítima, seja por disparos na cabeça ou pelo apagamento simbólico nas notícias, reflete a falência da alteridade em uma sociedade que prioriza a proteção animal em detrimento da dignidade de seus próprios “desvalidos”.

Os dados oficiais confirmam Mossoró como um epicentro de violência, com taxas de MVI que, apesar da redução em 2023, ainda superam vastamente índices de países desenvolvidos. Essa realidade é o reflexo direto das desigualdades sociais e da falha do Estado em garantir direitos fundamentais, criando categorias de cidadãos que são tratados como **“refugo humano”**. A perenidade desse cenário de letalidade é corroborada por dados recentes: no marco temporal de conclusão deste artigo, em 10 de agosto de 2026, o blog Passando na Hora registrou que “Mossoró fecha 2025 com 86 homicídios e mantém mesmo número de 2024” (Passando na Hora, 2026). A persistência desse patamar estatístico demonstra que a dinâmica de exclusão e violência letal na cidade não é um evento isolado do passado, mas um processo contínuo, reiterando a absoluta atualidade e a urgência das reflexões éticas e filosóficas desenvolvidas ao longo desta pesquisa.

Conclui-se que o resgate da segurança em Mossoró exige mais do que policiamento; demanda um compromisso ético da mídia e do Estado com a **valorização da alteridade** e a proteção da vida em todas as suas instâncias. Para futuras pesquisas, sugere-se investigar o impacto psicológico da exposição continuada a essas notícias sensacionalistas nos moradores da cidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDT, H. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BAUMAN, Z. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BRASIL. **[Constituição (1988)]**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2024b. Disponível em: <https://www.normas.leg.br/constituicao-federal>. Acesso em: 24 maio 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 300/2023**. Altera o Art. 32 da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Brasília: Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2347113>. Acesso em: 24 maio 2025.

BRASIL. **Lei 9.605 de 12/02/1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências**. Diário Oficial da União. Brasília. DF. 13/02/1998 e retificado em 17/02/1998 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm. Acesso em: 24 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020**. Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 set. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.064-de-29-de-Setembro-de-2020-280244746>. Acesso em: 24 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para

estabelecer o feminicídio como crime autônomo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 out. 2024a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm. Acesso em: 24 maio 2025.

CONSELHO CIDADÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA CRIMINAL A.C. **Boletim 2023**: ranking 2023 das 50 cidades mais violentas do mundo. México, 2024. Disponível em: <https://geoenlace.net/seguridadjusticiaypaz/webpage/archivos.php>. Acesso em: 1 jun. 2025.

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (UNODC). **Relatório Anual de 2024**. Viena, 2024. Disponível em: https://unodc.org/documents/AnnualReport/UNODC_REPORT_2024_MAY6_WEB.pdf. Acesso em: 06 jun. 2025.

FENAJ. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. Vitória-ES, 2007. Disponível em: <https://fenaj.org.br/codigo-de-etica/>. Acesso em: 13 jun. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 2 maio 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2024. <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 02 maio 2025.

HOBBS, T. **Leviatã**. São Paulo: Martins Claret, 2014.

IBGE. **Censo Demográfico 2022:** educação: resultados preliminares da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, **2024c**. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/b48f07c18b14687fa95692972d6a92d4.pdf. Acesso em: 25 maio 2025.

IBGE. Em 2023, pobreza no país cai ao menor nível desde 2012. **Agência de Notícias IBGE**, 2024. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40365-em-2023-pobreza-no-pais-cai-ao-menor-nivel-desde-2012>. Acesso em: 04 jun. 2025.

JACKSON, M. **They Don't Care About Us (Brazil Version) (Official Video)**. [VÍDEO]. Canal Youtube. 2009. 4min41s. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=QNJL6nfu__Q&t=11s. Acesso em: 4 jun. 2025.

LEVINAS, E. **Totalidade e infinito:** ensaio sobre a exterioridade. Lisboa: Edições 70, 1980.

MELO NETO, J. C. **Morte e vida Severina** e outros poemas para vozes. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. Fundação João Pinheiro. **Déficit habitacional no Brasil**. Belo Horizonte: FJP, 2024. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>. Acesso em: 25 maio 2025.

O GLOBO. **Tribunal do crime:** como funciona a justiça paralela do PCC, suspeita de ordenar a execução do assassino de estudante da USP. Rio de Janeiro, 2025. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2025/04/25/tribunal-do-crime-como-funciona-a-justica-paralela-do-pcc-suspeita-de-ordenar-a-execucao-do-assassino-de-estudante-da-usp.ghtml>.

Acesso em: 08 jun. 2025.

PASSANDO NA HORA. **Notícias policiais.** 2025. Disponível em: <https://www.passandonahorarn.com/>. Acesso em: 26 maio 2025.

PASSANDO NA HORA. **Notícias policiais.** 2026. Disponível em: <https://www.passandonahorarn.com/>. Acesso em: 10 ago. 2026

PAULA, N. J. R. **De espelhos do real à realidade espelhada.** 2024. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/50719>. Acesso em: 16 maio 2025.

PEREIRA, E. D.; COSTA, C. R.; OLIVEIRA, A. C. Retratos da violência em jornais mossoroenses. In: **Leviatã ameaçado.** Mossoró-RN: EDUERN, 2017.

SESED-RN. **Rio Grande do Norte alcança 42% de redução de mortes violentas.** Natal, 2025. Disponível em: <https://www.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=316207&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=NOTÍCIAS>. Acesso em: 01 jun.2025.

TROPA DE ELITE. Direção: José Padilha. Rio de Janeiro: Zazen Produções; Universal Studios, 2007. 1 filme (115 min).

VEJA. **Com Mossoró em primeiro, ranking lista dez cidades violentas no Brasil.** Veja, São Paulo, 29.03.2023. Disponível em:

¹ Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas (PPGCISH) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Graduado e especialista pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#). LATTES: <https://lattes.cnpq.br/4370554331248005>.

² Doutorando em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Mestre em Antropologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Pesquisador atuante nas áreas de Antropologia Urbana, Juventudes, Cultura, Corpo e Subjetividade, com foco em modelos de masculinidade, violência e criminalidade juvenil. E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#). LATTES: <https://lattes.cnpq.br/8456032194712668>.

³ Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor Doutor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas (PPGCISH/UERN), atuando na linha de pesquisa *Cotidiano, Identidades e Subjetividades*. Pesquisador na área de Sociologia e Cultura, com foco em Antropologia da Comunicação Urbana, Complexidade e Transdisciplinaridade. E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#). LATTES: <http://lattes.cnpq.br/4878147595860938>